



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 48 /2022

12 de Julho de 2022

**Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI**

ASSUNTO: Reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única).

1. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido a não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

Dados brasileiros demonstraram a diminuição de efetividade das vacinas Covid-19 para casos sintomáticos pela variante ômicron observada após 90 dias de reforços homólogos e heterólogos. Achados de estudos desenvolvidos em outros países, demonstraram que, após a aplicação de um segundo reforço, houve aumento de cinco vezes nos títulos de anticorpos após uma semana.

Conforme Nota Técnica Nº 177/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, em estudo realizado no Mato Grosso do Sul, Brasil, os autores estimaram a eficácia da vacina Janssen contra Covid-19 sintomático e desfechos clínicos. Foram analisados 11.817 testes de RT-PCR e a eficácia ajustada contra covid-19 sintomática após 28 dias da dose única da vacina foi de 50,9%. Já a eficácia ajustada em relação aos resultados clínicos foi de 72,9% para hospitalização, 92,5% para admissões em unidades de terapia Intensiva (UTI), 88,7% para ventilação mecânica e 90,5% para óbito. Os autores concluíram que, uma única dose da vacina Janssen é capaz de proteger os indivíduos contra as formas graves de Covid-19 no contexto de novas variantes. Porém, cabe ressaltar que a eficácia contra Covid-19



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

sintomática foi apenas de 50,9%.

2. CONSIDERAÇÕES E ORIENTAÇÕES

Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal nos indivíduos que receberam a vacina Janssen no esquema primário, devido à redução da efetividade das vacinas Covid-19 em decorrência da resposta imunológica e surgimento de novas variantes e, conseqüentemente, maior risco de complicações da doença.

E, apesar de existirem, até o momento, poucos dados em relação à magnitude e duração do benefício de um segundo reforço da vacina Janssen, diferentes estratégias de vacinação devem ser utilizadas com base na situação epidemiológica e na disponibilidade de vacinas. O surgimento de novas variantes de preocupação e tendência de aumento do número de casos de Covid-19, também devem ser considerados.

O Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da COVID-19 (CTAI COVID-19) e atuais evidências científicas orienta:

- A aplicação de um **segundo reforço (R2)** para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (**dose única**), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (**REF**);
- A aplicação de um **segundo reforço e de um terceiro reforço (R3)** para todas as pessoas a partir de 40 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (**dose única**), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores;
- O intervalo mínimo para a aplicação do segundo reforço será de **4 meses (120 dias)** a partir do primeiro reforço e também de **4 meses a partir do segundo reforço**;
- Mulheres atualmente gestantes ou puérperas que receberam o imunizante Janssen no esquema primário seguida por uma dose de reforço de qualquer imunizante, estão aptas a receberem o segundo e terceiro reforços com a vacina Pfizer (mRNA), de acordo com as idades recomendadas para recebimento de reforço. Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac como dose de reforço;

- As presentes recomendações também são válidas para pacientes imunocomprometidos;

Atenção!

As vacinas a serem utilizadas para as doses de reforços deverão ser das plataformas de mRNA (Comirnaty/Pfizer) ou vetor viral (Janssen ou AstraZeneca); as plataformas de vacinas inativadas não estão recomendadas para a finalidade descrita neste documento até que tenhamos disponíveis novas evidências científicas sobre a sua efetividade como doses de reforço nesta população.

Tabela 1. Esquema de vacinação JANSSEN para indivíduos de 18 anos ou mais, **NÃO** gestantes ou puérperas.

Indivíduos de 18 anos a 39 anos de idade, NÃO gestantes ou puérperas								
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO D1 para D2	Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2)		Terceiro Reforço (R3)	
			Intervalos	Vacina	Intervalo	Vacina	NÃO se aplica	
Janssen	Dose (D)	NÃO se aplica	2 meses após D	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	NÃO se aplica	
Indivíduos de 40 anos e mais, NÃO gestantes ou puérperas								
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO D1 para D2	Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2)		Terceiro Reforço (R3)	
			Intervalos	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina
Janssen	Dose (D)	NÃO se aplica	2 meses após D	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

Fonte: Nota Técnica Nº 177/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

Em resumo, todos os indivíduos que receberam como esquema primário a vacina Janssen (Dose Única), entre 18 a 39 anos de idade estão orientados a receber um Segundo



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Reforço e, todos os indivíduos de 40 anos ou mais, estão orientados a receber um terceiro reforço, igualando o quantitativo total de vacinas referentes aos demais esquemas vacinais com vacinas COVID-19.

3. REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SI-PNI)

O registro da segunda e terceira dose de reforço (R2 e R3) deve ser realizado no SI-PNI módulo CAMPANHA de acordo com a figura 1 e 2. Ressalta-se que o registro da Campanha Nacional contra a COVID-19 deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no SI-PNI módulo campanha, através da busca pelo CPF do cidadão.

← Campanha: Covid-19

Pesquise por CPF ou CNS **Procurar** Ler QRCode

Lote* FD7209 Validade: 28/02/2022
Fabricante: PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA

Imunobiológico: Vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty)

Dose* Seleccione Vacinador* Seleccione

D1
D2
DA
R2

Vacinar

Figura 1. Registro da segunda dose de reforço (R2).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

← Campanha: Covid-19

Pesquise por CPF ou CNS Procurar Ler QRCode

Dados para registro da vacina

Lote*
211J21A X Validade: 30/09/2023
Fabricante: JANSSEN PHARMACEUTICA NV

Imunobiológico: Vacina Covid-19-recombinante, Janssen (Ad26.COV2.S)

Dose*
Selecione ▼ Vacinador*
Selecione ▼

DA
R2
R3
REF X

Vacinar

Figura 2. Registro da terceira dose de reforço (R3).

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-7859.